



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 8, DE 7 DE JANEIRO DE 2026

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.437, de 9 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 175, de 10 de setembro de 2024, seção 2, pág. 37, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o art. 197 do Regimento da universidade; as Portarias nºs 26 e 27, de 8 de janeiro de 2024; o Processo Eleitoral nº 23091.017333/2025-15; a Portaria nº 305, de 29 de dezembro de 2025, da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores docentes Gilvan Bezerra dos Santos Junior e Brenno Dayano Azevedo da Silveira da função de Coordenador e de Vice-Coordenador, respectivamente, do Curso de Engenharia Civil do *Campus* Caraúbas.

Parágrafo único. Dispensar o servidor docente Gilvan Bezerra dos Santos Junior, matrícula Siape nº 2279652, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da função comissionada de Coordenador do Curso de Engenharia Civil do *Campus* Caraúbas, código FCC - nível único.

Art. 2º Designar os servidores docentes Brenno Dayano Azevedo da Silveira e Eduardo Moraes de Medeiros, para a função de Coordenador e de Vice-Coordenador, respectivamente, do Curso de Engenharia Civil do *Campus* Caraúbas.

Parágrafo único. Designar o servidor Brenno Dayano Azevedo da Silveira, matrícula Siape nº 2378782, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a função comissionada de Coordenador do Curso de Engenharia Civil do *Campus* Caraúbas, código FCC – nível único.

Art. 3º O mandato do Coordenador e do Vice-Coordenador, ora designados, será de 2 (dois) anos, conforme determina o § 3º do art. 197 do Regimento da universidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br NILDO DA SILVA DIAS
Data: 07/01/2026 14:53:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NILDO DA SILVA DIAS